



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 928/2012

Inclui metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 904 de 18 de Outubro de 2011, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, mediante inclusão da seguinte ação, no respectivo anexo:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 0038 – TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: ATIVIDADE

Ação: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Produto: Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar Veículo Adquirido

Unidade de Medida: UM

Meta Física: valor

Valor R\$ 214.880,00

Art. 2º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 214.880,00 (duzentos quatorze mil oitocentos e oitenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 924, de 20 de dezembro de 2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Função: 12
Sub-função: 361
Programa: 0038 TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativid. 2096 Manutenção Transporte Escolar Rede Municipal
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material
Permanente
Valor: R\$ 214.880,00
Fonte de Recurso: 1407

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1407, no valor de R\$ 214.880,00 (duzentos e quatorze reais e oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 24 de fevereiro de 2012.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 28/02/2012
A 11/04/2012


Cristiano Ricardo Scherdien
Sec. Mun. de Administração